

LEI MUNICIPAL N.º 2009, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

“Autoriza abertura de Crédito Especial, que especifica, aponta recursos de cobertura e dá outras providências”

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

- LEI -

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Especial a seguir relacionado, no orçamento do Município para o Exercício de 2021, com a seguinte classificação:

07.01. Secretaria da Saúde e Saneamento Básico – F.M.S.

10.301.0028.1.051 – Estruturação da Farmácia – Farmácia Cuidar +	
4.4.90.51.00.00–4050 – Obras e Instalações.....	R\$ 25.000,00
4.4.90.52.00.00–4050 – Equipamentos e Material Permanente...	R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 35.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no Art. 1º, servirá de recurso o excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 21 de Dezembro de 2021.

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ
Secretário da Administração
e Planejamento em Exercício.